

DECRETO Nº 4.070, DE 20 JULHO DE 2021

Dispõe sobre o projeto de regularização fundiária, objeto do protocolo nº 3.243/2020 e do processo administrativo nº 332/2020 – CRI matrícula nº 797 – Cezar Lazarini e dá outras providências

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de regularização fundiária objeto do processo administrativo nº 332/2020 – matrícula nº 797 com fundamento em parecer jurídico expedido pela Procuradoria do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal